



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Emenda Parlamentar de Bancada n.º 008/2025 à Lei n.º 1113/2025 – LOA 2026

Partido: PSDB

Proposição: Vereador João Devarci Prestes

Emenda Parlamentar de Bancada n.º 008/2025 à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

Art. 1.º - Fica criada Emenda Parlamentar de Bancada à Lei n.º 1113/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar - Emendas de Bancada, instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

Art. 2.º - A presente Emenda de Bancada destina para a Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Educação	Construção de uma sala de aula de pré moldado na Escola Municipal da Cachoeira - Agostinho E de Leão Filho	R\$ 20.000,00
(Vinte mil reais)		

Art. 3.º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2026, no Anexo 06 da Lei 4320/64 na **Ação 90; RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA; Órgão 99; Unidade 999; Código 99999; Fonte 990 - "RESERVA PARLAMENTAR – EMENDAS DE BANCADA"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 608.282,43 (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2026.

Art. 4.º - Esta Emenda Parlamentar é parte integrante da LOA exercício de 2026.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2025.


JOÃO DEVARCI PRESTES
Vereador